

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

MODALIDADE E Nº:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO:	ABERTO
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 20/05/2026 às 08h29min (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA:	20/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA:	https://licitanet.com.br/

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Tocantinópolis, através do agente de contratação torna público que realizará Dispensa Eletrônica, SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis, para a aquisição dos materiais descritos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de escovas laterais e centrais compatíveis com o Caminhão Varredeira Volkswagen 17.230 CRM 4X2 - Placa: RSC-5F43, destinadas à manutenção da operacionalidade da frota de limpeza pública do Município de Tocantinópolis/TO, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

1.2. E especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, 2.2. Aplicam-se ainda, no que couber, os princípios e normas gerais da Lei nº 14.133/2021.

2.2 TRATAMENTOS DIFERENCIADO PARA ME/EPP

a). Será assegurado tratamento favorecido às **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

b). Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização.

c). A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação.

d). Nas contratações de até o limite do art. 75, II, poderá ser dada preferência às ME/EPP locais ou regionais, desde que haja previsão no planejamento e vantajosidade para a Administração.

3. DO TIPO DE DISPENSA

3.1. Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA, não havendo fase competitiva de lances, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, com escolha do fornecedor com base na análise da proposta mais vantajosa apresentada, observados os requisitos técnicos e legais.

4. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <https://licitanet.com.br/> no prazo mínimo de 3 dias úteis, contado da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.2. Não haverá fase de disputa ou apresentação de lances, sendo analisada proposta única ou as propostas recebidas, com seleção daquela considerada mais vantajosa para a Administração. 4.3. A proposta deverá conter: I – descrição detalhada dos materiais ofertados; II – valor global da proposta; III – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias; IV – declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos e demais encargos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, no mínimo:

5.2 Habilitação Jurídica (Art. 66 da lei 14.133/2021):

A documentação consistirá em:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas, acompanhados dos documentos de eleição dos administradores, se for o caso.

II. Prova de Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (para empresário individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI (para MEI).

III. Decreto de autorização (para empresa ou sociedade estrangeira).

5.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 67):

A documentação consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- III. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Proponente.
- V. Prova de regularidade para com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF).
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e infrações.

5.4. Tratamento Favorecido para ME/EPP:

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, será concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período, desde que tenha apresentado a certidão vencida ou com pendência.

5.5. Atestado de Capacidade Técnica

A empresa deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de **materiais compatíveis em características, quantidades e prazos** com o objeto da contratação, em observância aos princípios da competitividade e da razoabilidade.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor fiscalizador.

7.2. O pagamento observará as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS;

APLICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
10.27.18.541.0017.2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.3.90.30	00316

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação aplicável.

10.2. Integram este Edital, para todos os fins, o Termo de Referência e demais anexos.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Tocantinópolis – TO, 14 de maio de 2026.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal